

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 775/2007.
DE 14/12/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguir especificado:

04- ENCARGOS ESPECIAIS

28.122.0002-005-PARCELAMENTO DO INSS E PASEP JUROS E PRINC

000571 0.1.00.000000 4690710000 Principal Divida Contratual Resgatado
INSS/PASEP Parcelamentos.R\$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial foi cancelado as seguintes contas:

04- ENCARGOS ESPECIAIS

28.122.0002-005-PARCELAMENTO DO INSS E PASEP JUROS E PRINC

000570 0.1.00.000000 3390470000-Obrigações Tributárias e Contributivas
INSS/PASEP Parcelamentos.R\$ 37.000,00

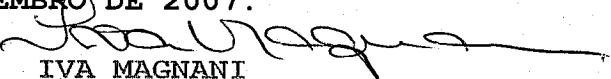
28.845.00002-007-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

00610 0.1.00.000000 3390470000-Obrigações Tributárias e Contributivas
Contribuição Pasep.....R\$ 13.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS..... R\$ 50.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

